

DECRETO Nº 1.907, de 03 de janeiro de 2002.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 8º da Lei nº 624, de 11 de dezembro de 2001.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
Procuradoria Jurídica 1030-04.122.0001.2.011	31909400	0000	10.000,00
Secretaria Mun. Fazenda 1050-04.129.0001.2.019	31909400	0000	10.000,00
Secretaria Mun. Serviços Públicos 1080-04.122.0001.2.037	31909400	0000	15.000,00
Secretaria Mun. Educação e Cultura 1090-12.365.0020.2.048 1090-12.361.0019.2.052	31909400 31909400	0000 0000	5.000,00 65.000,00
Secretaria Mun. Saúde 1110-10.122.0001.2.060	31909400	0000	50.000,00
Secretaria Mun. Turismo e Meio Ambiente 1140-18.122.0001.2.093	33903900	0000	5.000,00
Encargos Gerais do Mun. Sob a Supervisão da SMP 1150-28.843.0001.2.023	33909200	0000	100.000,00
TOTAL			260.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
Procuradoria Jurídica 1030-28.846.0000.2.010	33909100	0000	40.000,00
Secretaria Mun. Fazenda 1050-04.129.0001.2.019	33903900	0000	60.000,00
Secretaria Mun. Serviços Públicos 1080-15.452.0012.2.039	33903000	0000	15.000,00
Secretaria Mun. Educação e Cultura 1090-12.361.0019.2.052	31901100	0000	65.000,00
Secretaria Mun. Saúde 1110-10.122.0001.2.060	31901100	0000	40.000,00
Secretaria Mun. Planejamento e Des. Econômico 1060-22.661.0010.2.032	44905100	0000	40.000,00
TOTAL			260.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 03 de janeiro de 2002.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito